

# Decreto nº 172/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreto:

Artigo 1º - Fica revertida, a pedido, ao serviço público Municipal, o 5º termo do artigo 68, parágrafo único, correspondente com o cargo G.3, da Lei 203, de 28 de março de 1959 a Sr. Afonso Rodrigues Barreira, apresentando no cargo de Fiscal, conforme Decreto nº 75/57, de 12 de agosto de 1957 passando a ter exercício no mesmo cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, aos 30 de maio de 1959.

*Pedro Paulo Paulino*

Pedro Paulo Paulino

Prefeito Municipal